



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete do Vereador Doduel Varela

EMENDA ADITIVA Nº 126 AO PLE Nº 34/2021
EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI DO
EXECUTIVO Nº 34/2021, QUE INSTITUI O
PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO
RECIFE PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025.

Art. 1º Acrescentar ao Programa nº 1235 – DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PARA PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO – finalidade à ação 2.108 – PROMOÇÃO DA CIDADE SEGURA PARA AS MULHERES, que passa a vigorar com a seguinte redação:

IMPLANTAR PROGRAMA DE PREVENÇÃO E
COMBATE À VIOLÊNCIA E AO FEMINICÍDIO, BEM
COMO OS CENTROS DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO
DE AGRESSORES DE MULHERES.

JUSTIFICATIVA

Os centros de educação e reabilitação de agressores estão previstos na Lei Maria da Penha, mas, tanto quanto os serviços especializados de atendimento à mulher agredida, ainda são pouquíssimos no país. Os esforços de criação ou manutenção desses centros sofrem com a resistência da sociedade, das entidades, do Judiciário e de alguns coletivos feministas, os quais não enxergam com olhos complacentes as penas alternativas em casos de violência doméstica contra a mulher.





Pesquisas mostram que a grande maioria da sociedade civil defende que homens agressores devem sofrer pena privativa de liberdade. Por outro lado, quando questionados sobre as melhores medidas para se combater a violência doméstica, a maioria dos entrevistados cita opções não penais, o que evidencia uma contradição ou, talvez, duas vontades, uma de castigar o agressor, outra de reduzir (ou até evitar) a agressão.

Além da política repressiva para enfrentar o drama da violência doméstica contra as mulheres, faz-se necessário aplicar, também, esforços preventivos, inclusive os de alcance terciário, voltados à contenção da reincidência.

É recomendável que sejam implantados, portanto, programas que articulem mecanismos alternativos, em lugar de solicitar exclusivamente a intervenção do sistema legal, ou que sejam suavizadas e administradas as consequências dessa intervenção.

Câmara Municipal do Recife, 19 de outubro de 2021.

DODUEL VARELA
Vereador

